



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**

---

PORTARIA 017.2012.13.1.1.583034.2012.13898

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato tombada sob o nº 2731.2012, que trata de desmembramento do Inquérito Civil nº 7179/2011 – 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, instaurado para apurar a existência de cartel de empresas, capitaneadas pela ESBRA – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS DO BRASIL S.A., para de modo fraudulento vencer licitações diversas junto à PETROBRÁS S.A, com auxílio do Coordenador de Resíduos e Áreas Impactadas, José Luiz Bampa Sauebronn, e do lobista Pedro Parigot;

**CONSIDERANDO** que coube a esta 13ª PRODEPPP a apuração da contratação da empresa ESBRA – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS DO BRASIL S.A. pela Unidade de Negócios da Bacia do Solimões-Manaus-AM, contrato 2800.0037777.07.2;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução do feito que pode vir a configurar ato de improbidade administrativa descrita na Lei 8.429/92; e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o presente Inquérito Civil nº **2731/2012 – 13ª PRODEPPP**, para apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente de suposta fraude no processo licitatório do qual resultou a celebração do contrato nº 2800.0037777.07.2, entre a PETROBRÁS S/A, através da Unidade de Negócios da Bacia do Solimões-Manaus-AM, e a empresa ESBRA – ENVIRONMENTAL SOUTIONS DO BRASIL S.A., assim como possível dano ao erário e favorecimento pessoal daí decorrente;

**II - DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à PETROBRÁS S/A, através da Unidade de Negócios da Bacia do Solimões-Manaus-AM, cópia integral do processo licitatório do qual resultou a assinatura do contrato nº 2800.0037777.07.2, firmado com a empresa ESBRA – ENVIRONMENTAL SOUTIONS DO BRASIL S.A., assim como eventuais aditivos e os respectivos processos de liquidação de despesas;

**IV – SOLICITAR** à Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente conhecer da existência de PP ou IC que aborde os serviços de reaproveitamento e destinação final de resíduos industriais e domésticos produzidos pela PETROBRÁS na Bacia do Solimões, ou ainda, se tem aquela Coordenadoria conhecimento do sistema de tratamento de resíduos da PETROBRÁS na região; e

**V - DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 24 de abril de 2012.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

*Promotora de Justiça*

*Titular da 13ª PRODEPPP*